

**Ata da 340ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Valec -
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., realizada em 17 de agosto de 2017**

1 Em 17/08/2017, realizou-se na Sala de Gestão da sede da Valec - Engenharia, Construções e
2 Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e
3 exploração de infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e
4 Aviação Civil, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53 3 0001030-7,
5 inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,
6 Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília, DF, 70070-010, a 340ª Reunião Ordinária do
7 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com início às 9h15min. Estiveram presentes o
8 Presidente do Conselho, Dario Rais Lopes, os conselheiros Alano Roberto Santiago Guedes,
9 Flávio de Souza Fernandes, Andrey Goldner Baptista Silva, Pedro Duarte de Oliveira e Mario
10 Mondolfo, Diretor-Presidente, além da Secretária da Mesa, Fernanda de Azevedo Oliveira. O
11 Presidente deu início aos trabalhos com a seguinte **Ordem do Dia: (1) Aprovação de atas:**
12 Foram aprovadas as Atas da 339ª Reunião Ordinária e da 4ª Reunião Extraordinária, ambas de
13 27/07/17. **(2) Governança: 2.1) Metas do Planejamento Estratégico de 2017:** Para relatar o
14 assunto, esteve presente a Sra. Maria Cecília Badauy, gerente do Escritório de Gestão
15 Estratégica e de Processos, juntamente com o Sr. Sidnei dos Santos Garcia. A proposta de metas
16 corporativas relacionadas aos objetivos estratégicos da empresa para o exercício de 2017, foi
17 formalizada pela Proposição nº 01/2017/EGEP, de 07/08/17, constante do processo
18 administrativo nº 51402.186537/2017-12. A gerente iniciou a apresentação explicando que
19 todas as metas, suas linhas de base e as fontes de dados foram consubstanciadas pelos 28
20 formulários de cadastramento de indicadores estratégicos, cujos preenchimentos foram feitos
21 pelas superintendências responsáveis pelo seu respectivo atingimento, tendo recebido a devida
22 concordância da Diretoria Executiva, conforme o Extrato de Ata da 1107ª Reunião
23 Extraordinária da Direx, de 08/08/17. Destaca-se que a relação de indicadores e metas
24 aprovados para 2017 deverá ser submetida à Secretaria de Coordenação e Governança das
25 Empresas Estatais - SEST, conforme determinação comunicada pelo Ofício nº 841/2016-MP,
26 de 30/12/16, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, que trata do Decreto
27 nº 8.945, de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016, no âmbito da União e impõe que
28 todos os diretores de empresas estatais farão jus a remuneração variável vinculada ao alcance
29 das metas do planejamento estratégico aprovado pelo Conselho de Administração. As metas
30 ora apresentadas foram amplamente discutidas anteriormente, em Reunião de Avaliação
31 Estratégica, da qual os membros do Comitê Estratégico de Governança participaram. Não
32 obstante, os conselheiros observaram que apesar dos esclarecimentos já apresentados pela
33 Superintendência de Recursos Humanos em relação às restrições orçamentárias da empresa, o
34 percentual estabelecido para o indicador de empregados certificados em evento de capacitação

35 é preocupante. Considerando que o objetivo estratégico a que este indicador está relacionado é
36 a promoção da valorização do capital humano, o alcance da meta deve ser impulsionado pela
37 empresa, portanto, o entendimento do Consad é no sentido de que a empresa deve se articular
38 para estimular seus empregados a se capacitarem. Por fim, após devidas análise e discussão, e
39 observando os esclarecimentos apresentados pelo Diretor-Presidente e pelos representantes do
40 EGEP, no uso de atribuição dada pelo inciso XXV do art. 18 do Estatuto Social, de forma
41 unânime, **o Consad aprovou o encaminhamento da relação de indicadores e das metas do**
42 **planejamento estratégico para medir o desempenho empresarial no exercício de 2017,**
43 **com vistas à aprovação da SEST/MP.** Seguidamente, iniciou-se a análise do item **2.2)**
44 **Calendário de adaptação à Lei nº 13.303, de 2016:** A Sra. Maria Cecília, gerente do EGEP
45 apresentou a relação de 23 iniciativas transformadas em projetos, com a indicação das unidades
46 responsáveis por cada uma das atividades necessárias à adaptação da Valec à aplicação da Lei
47 nº 13.303, de 2016, com prazo até 31/12/17. A gerente explicou que algumas ações ainda estão
48 em estudo ou não foram iniciadas em razão de dúvidas quanto a aplicabilidades específicas da
49 nova lei em relação à Valec, como exemplo, a criação de política de distribuição de dividendos
50 sendo que a empresa não os possui. Em atenção particular a essas ações, comunicou a gerente,
51 está prevista uma reunião entre o Núcleo de Gestão da Valec e representante (s) da Comissão
52 Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da
53 União (CGPAR), a fim de expor e elidir as dúvidas da empresa e assim dar continuidade às
54 atividades de acordo com as definições da referida comissão. Oportunamente, a Sra. Maria
55 Cecília apresentou ao Consad o Cronograma para alteração do Estatuto Social: A gerente do
56 EGEP comunicou que a Valec foi recentemente solicitada a providenciar as devidas adequações
57 de seu Estatuto Social às aplicações da Lei nº 13.303, de 2016, a fim de submeter a respectiva
58 revisão à Assembleia Geral, prevista para ser realizada em caráter extraordinária, no dia
59 06/12/17. Portanto, esclareceu, foi instituído pelo Diretor-Presidente um grupo de estudo para
60 elaboração da minuta de estatuto social de acordo com a nova legislação. Sendo assim, explicou
61 a gerente, o grupo iniciou os trabalhos em 16/08/17 e terá o prazo de 40 dias para realizar as
62 alterações e submeter a proposta de revisão do estatuto ao Consad, em tempo para deliberação
63 em sua reunião ordinária de outubro de 2017, com vistas ao envio da matéria à Procuradoria-
64 Geral da Fazenda Nacional (PGFN) até o dia 05/11/17. A Sra. Maria Cecília destacou que o
65 grupo tem um membro da ASJUR, para possibilitar que haja conhecimento prévio sobre a
66 minuta quando ela for encaminhada para análise jurídica, e esclareceu que nesta revisão também
67 serão observadas as orientações da CGPAR. Após análise e considerações a respeito das
68 atividades e responsáveis, de forma unânime, **o Consad aprovou o cronograma de**
69 **providências apresentado pelo EGEP.** Logo após, foi iniciada a apresentação do item **2.3)**
70 **Acompanhamento Trimestral dos Projetos Estratégicos:** Compareceu, neste momento, o Sr.
71 Tiago Bonvini, gerente do Escritório de Gestão de Projetos, o qual mediante o Memorando nº

72 150/EGP, de 04/08/17, apresentou esclarecimentos sobre os seguintes itens: a) o atual
73 andamento da inclusão dos **93 projetos** da empresa no sistema *Channel*; b) a visão geral do
74 acompanhamento, o detalhamento e a reprogramação das iniciativas do Programa de
75 Integridade, com as respectivas justificativas; c) a distribuição dos projetos estratégicos, status,
76 percentuais de execução o processo de amadurecimento das equipes responsáveis pelos
77 projetos; d) a classificação dos projetos em três portfólios (Lei nº 13.303, Programa de
78 Integridade e Demais Projetos; e) os projetos em aberto e as entregas previstas para o 3º
79 trimestre; e f) o processo de amadurecimento das equipes responsáveis pelos projetos. O
80 conselheiro Flávio perguntou pelo ranking de desenvolvimento dos projetos, que vinha sendo
81 apresentado ao Consad, ao que o Sr. Tiago explicou que considerando a quantidade de
82 informações sobre a execução dos projetos que estão sendo inseridas no *Channel*, o ranking
83 geral de desempenho ainda está em atualização. Em seguida, observando o item **2.4)**
84 **Apresentação do Manual de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental -**
85 **EVTEA:** os conselheiros decidiram que não será necessária a apresentação da DIPLAN,
86 considerando que todos os membros do Consad já tomaram conhecimento do referido manual.
87 **(3) Assuntos para deliberação: 3.1) Autorização para realização de estudo para verificar**
88 **a vantajosidade da manutenção de escritórios da Valec em outras unidades da União:** Esta
89 matéria foi distribuída ao conselheiro Andrey Goldner para análise e manifestação. O Diretor-
90 Presidente prestou esclarecimentos a respeito desta demanda, que foi formalizada pela Diretoria
91 de Administração e Finanças, (Proposição nº 202/Diraf, de 04/08/17) e encaminhada ao Consad
92 pela Diretoria Executiva (1106ª Reunião Extraordinária, de 04/08/17), para deliberação sobre a
93 viabilidade de se realizar estudo a fim de avaliar a necessidade de continuar mantendo
94 determinados escritórios de obras da Valec em outras unidades da União, dada a necessidade
95 de diminuição de recursos no atual cenário da empresa. Após as explicações do Diretor-
96 Presidente, o conselheiro Andrey apresentou sua análise concluindo que “*não cabe ao Consad*
97 *autorizar o início de levantamento/estudo para identificar a vantagem de manutenção dos*
98 *escritórios regionais da Valec, (...) isto é, a autorização do Consad deve ocorrer quando do*
99 *encaminhamento de proposta para o fechamento/encerramento de escritórios*”, cabendo à
100 Direx “*a autorização ou até mesmo a proposição do levantamento/estudo em tela, não devendo*
101 *a matéria ser alvo, nesse estágio, de aprovação do Consad*”. Assim, de forma unânime, o
102 Consad concordou com o posicionamento do conselheiro e **decidiu orientar que o estudo a**
103 **ser realizado apresente os aspectos econômicos, o parecer técnico da área de Recursos**
104 **Humanos sobre medidas possíveis de serem adotadas em relação a empregados lotados**
105 **em escritórios que eventualmente sejam fechados, assim como o parecer jurídico com o**
106 **amparo legal sobre eventual fechamento de unidades e desdobramentos de questões**
107 **trabalhistas.** Ato contínuo, foi iniciada a análise e discussão sobre o item **3.2) Autorização**
108 **prévia para abertura de licitação para contratação:** Esta matéria foi distribuída ao

109 conselheiro Alano Guedes para análise e manifestação. Compareceram para dar explicações o
110 Diretor de Planejamento, Marcio Guimarães de Aquino e o chefe da Assessoria Jurídica, Mario
111 Marcassa. Em atenção ao inciso XX do art. 18 do Estatuto Social, cc a Resolução Consad nº
112 06, de 2013, a Diretoria Executiva encaminhou ao Consad, em sua 333ª Reunião Ordinária, de
113 19/01/17, uma proposta de abertura de licitação para contratar empresa de consultoria em
114 engenharia para prestar serviços técnicos especializados à DIPLAN, em caráter subsidiário e
115 temporário, relativos a empreendimentos e programas da Valec, previstos no PAC e no PPA,
116 que àquela época era estimava no valor de R\$ 22.967.817,63. Na ocasião, foi solicitada a análise
117 da Asjur sobre a possibilidade de caracterização de terceirização de serviço fim, o caráter
118 temporário da pretendida contratação, entre outros assuntos. A Direx então autorizou a
119 elaboração de edital, cuja proposta teve seu valor alterado para R\$ 24.094.216,15, e encaminhou
120 os autos à análise da Asjur, que por sua vez, pontuou recomendações relativas ao termo de
121 referência e às minutas de edital e de contrato. Assim, devidamente formalizada pela Proposição
122 nº 27/Diplan, de 07/08/17, a proposta de abertura de licitação foi novamente submetida ao
123 Consad pela Diretoria Executiva, conforme os termos do Extrato de Ata da 1107ª Reunião
124 Extraordinária, de 08/08/17. O conselheiro Alano apresentou seu parecer concluindo que o
125 processo não está apto para aprovação, tendo em vista que “*as justificativas apresentadas para*
126 *o não acatamento das recomendações, em sua maioria, não foram robustas o suficiente*” para
127 afastá-las. A fim de detalhar sua análise, o conselheiro ofereceu cópia de suas anotações,
128 descrevendo 27 observações/questionamentos, a qual será juntada aos autos do processo nº
129 51402.162251/2016-61, **a fim de que sejam definitivamente esclarecidos pelas áreas técnica**
130 **e jurídica, até o dia 21/08/17, os questionamentos apontados pelo Conselho de**
131 **Administração em relação ao acatamento ou afastamento das recomendações emitidas**
132 **pelo Parecer nº 238/2017/ASJUR, de 14/07/17, com particular atenção quanto aos itens**
133 **84, 87 e 90 do parecer jurídico**, as quais foram amplamente discutidas entre os conselheiros,
134 o Diretor de Planejamento e o Chefe da Assessoria Jurídica. (*Outros documentos relacionados:*
135 *Despacho nº 08/Gestor Contrato nº 25/2011, de 02/06/17, Declaração de adequação*
136 *orçamentária e financeira de 20/06/17, Despacho nº 584/Gelic/Sulic, de 29/06/17, Parecer nº*
137 *238/Asjur, de 14/07/17, Nota Técnica nº 02/Gestor-CT nº 25/2011, Despacho nº 185/Diplan e*
138 *Despacho nº 692/Gelic/Sulic, todos de 07/08/17, Termo de Referência e minuta de Edital*
139 *revisados). Em razão de terem ocorrido imprevistos entre as agendas de compromissos dos*
140 *conselheiros, de forma unânime, foi decidido que o restante dos assuntos de pauta será analisado*
141 *somente na próxima reunião ordinária, a qual será realizada no dia 21/09/17. **Extrapauta:** Foi*
142 *dado conhecimento, por meio do Ofício-Circular nº 49/2017/ASS1 AB/GAB/SE/MTPA (cópia*
143 *entregue aos conselheiros), que o Secretário Executivo do Ministério dos Transportes enviou à*
144 *Valec uma solicitação de análise sobre o Projeto de Lei nº 1.751/2015, que busca criar obrigação*
145 *de gravar e arquivar áudio e vídeo das reuniões dos conselhos fiscal e de administração das*

146 empresas públicas. O Presidente do Consad solicitou, então, que os conselheiros apresentem
147 suas considerações a respeito do assunto, via e-mail, para que a resposta da Valec possa ser
148 encaminhada ao Ministério dos Transportes o mais brevemente possível. Deu-se por encerrada
149 a reunião, às 11h32min., tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, por mim, Fernanda
150 de Azevedo Oliveira, Secretária, seguindo assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.
151 Brasília, 17 de agosto de 2017.

Dario Rais Lopes
Presidente

Andrey Goldner Baptista Silva
Conselheiro

Mario Mondolfo
Conselheiro

Pedro Duarte de Oliveira
Conselheiro

Alano Roberto Santiago Guedes
Conselheiro

Fernanda de Azevedo Oliveira
Secretária

Flávio de Souza Fernandes
Conselheiro